



PREFEITURA DE MARTINS
GOVERNO DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Plano Municipal de Educação – PME

Município: Martins/RN

2015/2024

Martins/RN, Junho de 2015.



PREFEITURA DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO DO POVO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeita Municipal

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo

Vice-Prefeito

Flávia Tavares Lamas Chaves Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cláudio Henrique de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria José Dias da Cunha

Vice-Presidente

Maria Bernadete dos Santos

Equipe Técnica de Elaboração

Damião Carlos da Silva

Estênio Rafael Alves de Oliveira

Hélia de Oliveira Silva

Comissão Municipal de Sistematização e Elaboração dos Planos Municipais de
Educação de Martins/RN

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Damião Carlos da Silva
Claúdio Henrique de Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Maria José Dias da Cunha
Tânia Maria de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Irafran da Rocha Formiga
Eliuda Carlos Galdino

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Martins/RN

Nome: Francisca Neuma de Queiroz
Nome: José Eudes Queiroz da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Francisco Rennan Lopes de Paiva
Danilba Francisca da Conceição S. Oliveira

Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais

Eliane Maria Pereira da Silva
Maria Auxiliadora dos Santos Pinto

Representante de Escola Privada

Isabel Cristina Lopes da Silva

Representação de Instituições Públicas e Privada de Educação Superior

Hélia de Oliveira Silva
Regina Seles da Silva Fonseca

Representação do Conselho Tutelar

Cícero Eliodoro de Oliveira Neto
Cleide Miranda de Oliveira Santos

Representantes de Estudantes

Antônia Fernanda Alves Paulo
Sayonara Rafaela de Oliveira Pereira

Representantes de Pais

Antônia Izaete Simão de Carvalho
Mariângela Ferreira da Silva

LISTA DE SIGLAS

CAERN Companhia de Água e Esgoto do estado do Rio Grande do Norte

CRAS Centro de referência de Assistência Social

EJA Educação de Jovens e Adultos

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB Índice de Rendimento da Educação Básica

LDB Leis de Diretrizes de Bases da Educação Nacional

LIBRAS Língua Brasileira de Sinais

MEC Ministério Educação e Cultura

PAIF Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família.

PAR Plano de Ações Articuladas

PEE Plano Estadual de Educação

PIB Produto Interno Bruto

PME Plano Municipal de Educação

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE Programa Nacional do Transporte Escolar

PNE Plano Nacional de Educação

PRONATEC Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SCPV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

STN Secretaria do Tesouro Nacional

UAB Universidade Aberta do Brasil

UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE QUADRO

Quadro 1.....	13
Quadro 2.....	14
Quadro 3.....	16
Quadro 4.....	19
Quadro 5.....	19
Quadro 6.....	22
Quadro 7.....	22
Quadro 8.....	25
Quadro 9.....	26
Quadro 10.....	27
Quadro 11.....	27
Quadro 12.....	28
Quadro 13.....	28
Quadro 14.....	29
Quadro 15.....	34
Quadro 16.....	35
Quadro 17.....	35
Quadro 18.....	35
Quadro 19.....	35
Quadro 20.....	36
Quadro 21.....	36
Quadro 22.....	36
Quadro 23.....	44

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1.....	12
Gráfico 2.....	13
Gráfico 3.....	14
Gráfico 4.....	15
Gráfico 5.....	19
Gráfico 6.....	20
Gráfico 7.....	20

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	09
INTRODUÇÃO.....	10
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	12
Aspectos Históricos e Geográficos.....	12
Aspectos Fisiográficos e Geo-referências.....	12
Aspectos Demográficos.....	12
Aspectos Econômicos.....	15
Infraestrutura do Município.....	17
Aspectos Educacionais e Culturais.....	18
Finanças Públicas.....	20
Recursos Humanos.....	21
RECURSOS DA EDUCAÇÃO.....	21
IDENTIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.....	22
Missão.....	22
Visão de Futuro.....	23
Princípio Ético.....	23
Objetivos.....	23
DIAGNÓSTICO REFRENTES AS 20 (Vinte) METAS DO PME.....	24
Meta 1. Educação Infantil.....	24
Meta 2. Ensino Fundamental de 9 anos.....	24
Meta 3. Ensino Médio.....	29
Meta 4. Educação Especial Inclusiva.....	29
Meta 5. Alfabetização de Crianças.....	30
Meta 6. Escolas e Matrículas em Tempo Integral.....	30
Meta 7. IDEB.....	31

Meta 8. Elevação da Escolaridade da População de 18 a 29 anos.....	31
Meta 9. Alfabetização de Adultos.....	32
Meta 10. EJA Integrada.....	32
Meta 11. Educação Profissional Técnica de Ensino Médio.....	33
Meta 12. Ensino Superior, com expansão de 40% na rede pública (oferta regionalizada).....	33
Meta 13. Qualidade do Ensino Superior.....	34
Meta 14. Pós-Graduação: Titulação Anual.....	34
Meta 15. Formação Inicial de Professores.....	34
Meta 16. Formação Continuada de professores.....	35
Meta 17. Equipara Salários Docentes/não Docentes.....	36
Meta 18. Plano de Carreira para os Profissionais da Educação.....	36
Meta 19. Gestão Democrática.....	37
Meta 20. Percentual do PIB investido em Educação.....	37
AS 20 METAS E ESTRATÉGIAS E RESPECTIVAS ESTRATÉGIAS	38

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME trata-se de um documento que visa contemplar os anseios da sociedade do município de Martins, constituindo-se em referencial para as ações a serem desenvolvidas em todo o sistema de ensino Municipal no período de dez anos.

A elaboração deste documento deu-se de forma democrática, composto por um grupo de pessoas representantes de vários segmentos da sociedade civil ligado à educação, e está embasado em sua história sociocultural e econômica e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

Nesse contexto, o Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, estabelecendo metas e estratégias para cada nível, modalidade e aspectos que estão ligados ao processo ensino-aprendizagem atendido pelo poder público, visando viabilizar um ensino de qualidade e contribuindo efetivamente na formação integral do educando, na valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) é um documento que está integrado e alinhando ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação (PNE) que constitui um referencial das ações educacionais implantadas em nosso município. Assim, apresenta-se de forma integrado a realidade, à vocação, às políticas educacionais do município e sua proposta no processo de definições das metas, estratégias e as ações no âmbito da educação escolar.

Para a elaboração do Plano Municipal de Educação formou-se uma Comissão de Sistematização, constituído por representantes de vários seguimentos: gestores escolares das redes de ensino; técnicos da Secretaria de Educação; pais e/ou responsáveis dos estudantes; Conselho Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Sindicato dos Trabalhadores; Secretaria de Finanças, entre outros, que imbuídos com um mesmo propósito, dentro de uma metodologia reflexiva e vivencial, fazer o planejamento estratégico das ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para o decênio de 2015 à 2025.

A princípio, a Comissão de Sistematização de elaboração tomou como base documentos norteadores das políticas públicas educacionais e outros órgãos que apresentam indicadores relacionados à educação, tais como: o PNE – Plano Nacional de Educação; PEE- Plano Estadual de Educação; dados do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, entre outras fontes de pesquisa.

Como ponto de partida, fizemos um levantamento referente aos aspectos sócio-econômicos, históricos e geográficos da cidade de Martins/RN, diagnosticando a realidade educacional e suas reais necessidades, fazendo análises e validação dos dados pesquisados, bem como, criando e definindo metas e estratégias prioritárias a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo.

Ao elaborar o PME – Plano Municipal de Educação, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes objetivou construir uma visão e ações estratégicas para a gestão municipal, cumprindo assim, a legislação específica da Educação Nacional – LDB 9.394/96 e o PNE – Plano Nacional de Educação. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desenvolveu um trabalho fundamentado no princípio da gestão democrática da educação, com habilidades na superação dos conflitos identificados no cotidiano educacional, através de planejamento, comunicação, conhecimento da cultura local, diálogo, construções coletivas, enfim um ambiente propício para deliberar e orientar a educação do município.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 Aspectos Históricos e Geográficos

Em 20 de julho de 1736, Aleixo Teixeira, capitão-mor da Aldeia de São João do Apodi dos Tapuias Paiacus (atual Apodi), recebeu a carta de data da sesmaria de terras no alto da serra conhecida como Serra do Campo Grande (assim chamada em virtude da proximidade da povoação de Campo Grande), posteriormente conhecida como Serra da Conceição.

Seis anos depois, Francisco Martins Roriz, habitante da Ribeira do Jaguaribe, na capitania do Ceará-Grande, fundou, no alto da serra ainda inabitada, uma fazenda, que passou a ser conhecida pelo nome de seu proprietário. A denominação logo passou à de todo o conjunto da Serra do Martins.

Graças ao seu desenvolvimento vagaroso, mas contínuo, a povoação do alto da serra tornar-se-ia, um século depois, vila e em seguida município, com o nome de *Maioridade*, (10 de novembro de 1841), a segunda vila do extremo ocidental da província do Rio Grande do Norte, assim nomeada em homenagem à maioridade antecipada do Imperador Dom Pedro II, ocorrida no ano anterior. A Comarca de Maioridade seria instalada no ano seguinte, sendo a terceira de toda a província (após a Comarca do Rio Grande do Norte, com sede em Natal, separada da Comarca da Paraíba em 1818, e a Comarca de Açu).

Em 1847, o município passa a ser denominado *Cidade da Imperatriz*, em homenagem à Imperatriz D. Teresa Cristina de Bourbon-Duas Sicílias. A alteração do regime, com a Proclamação da República, leva ao resgate do nome antigo e definitivo do município, que passa a ser denominado *Martins* em 1890.

1.2 Aspectos Fisiográficos e Geo-referenciais

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005. Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

Levando-se em conta apenas a precipitação, Martins apresenta tropical chuvoso com estação seca, com temperaturas médias amenas, em torno dos 23 °C, podendo chegar aos 15 °C no inverno, o que lhe confere o “status” de "Campos do Jordão do Rio Grande do Norte". A precipitação pluviométrica ultrapassa os 1 100 milímetros (mm) anuais, concentrados entre fevereiro e maio. Novembro é o mês mais quente do ano, com temperatura média de 23,8 °C enquanto julho é o mais frio, com média de 21,3 °C. O mês mais seco é outubro, com média pluviométrica de apenas cinco milímetros, e março é o mais chuvoso com média de 287 mm. Está localizado na Mesoregião Oeste e Microregião, a uma distância da capital Natal de aproximadamente 382 km. Seu acesso é efetuado através de rodovias pavimentadas, BR 304 (Mossoró/Natal), RN 233 e RN 117. Martins limita-se com os seguintes municípios: Umarizal, Lucrécia, Antônio Martins, Serrinha dos Pintos e Viçosa. O Município ocupa uma área de 169,464 km².

1.3 Aspectos demográficos

O quadro 1 abaixo contém dados do município de Martins a, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1 – Características demográficas e populacionais do Município de Martins

ITENS ANALIZADOS	QUANTIDADE
População 2014	8.661
Área da unidade territorial (km²)	169,464 km ²
Densidade demográfica (hab/km²)	48,49
Altitude	750m
Bioma	Caatinga
Código do Município	2407401
Instalado	01/01/1939

Sua população é de 8.661 habitantes, a área territorial é de 169,464 km, densidade de 48,49 hab./km, altitude 750, clima Tropical, fuso horário UTC-3, IDH-M 0,5 (RN: 55°) – médio PNUD/2010, PIB per capita R\$ 3.589,17 (IBGE/2008).

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, a taxa de 0,63% ao ano, passando de 7.719 para 8.218 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

Gráfico 1



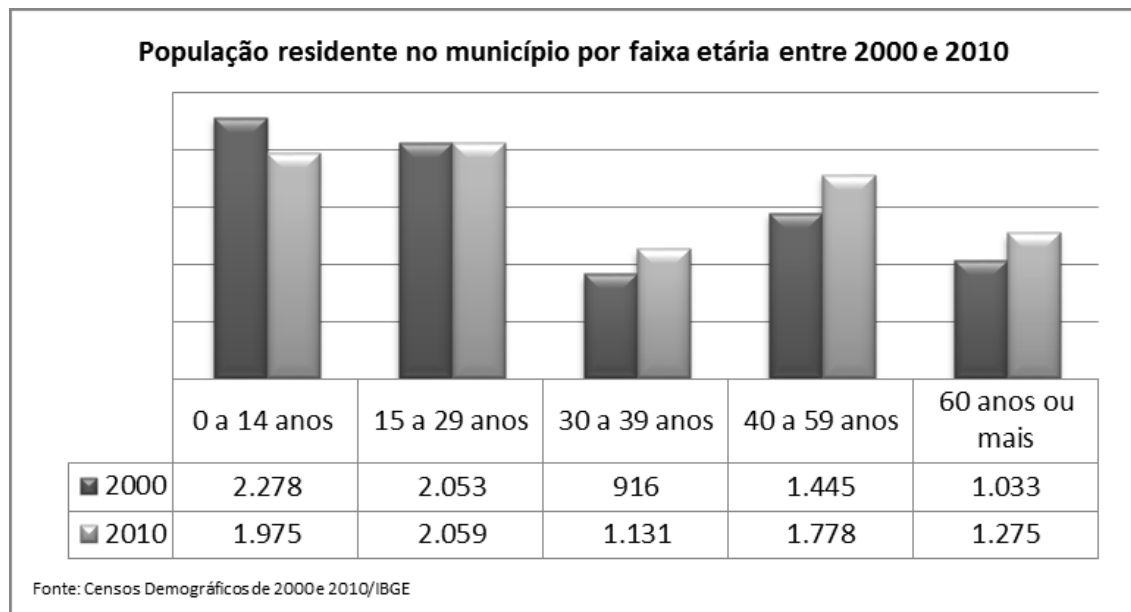
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 54,33% e em 2010 passou a representar 61,28% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,1% em média. Em 2000, este grupo representava 13,4% da população, já em 2010 detinha 15,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 29,5% do contingente populacional em 2000, o que

correspondia a 2.278 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,0% da população, totalizando 1.975 habitantes.

Gráfico 2



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,19% ao ano), passando de 4.414 habitantes em 2000 para 4.968 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,5% da população do município.

População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

Quadro 2

<i>Censo Populacional IBGE/2010</i>	População urbana	5.036
	População rural	3.182

Número de pessoas

Sem instrução/fundamental incompleto	4.566
Fundamental completo/ médio incompleto	1.002
Médio/ superior incompleto	1.192
Superior completo	196
Indefinido	1.262

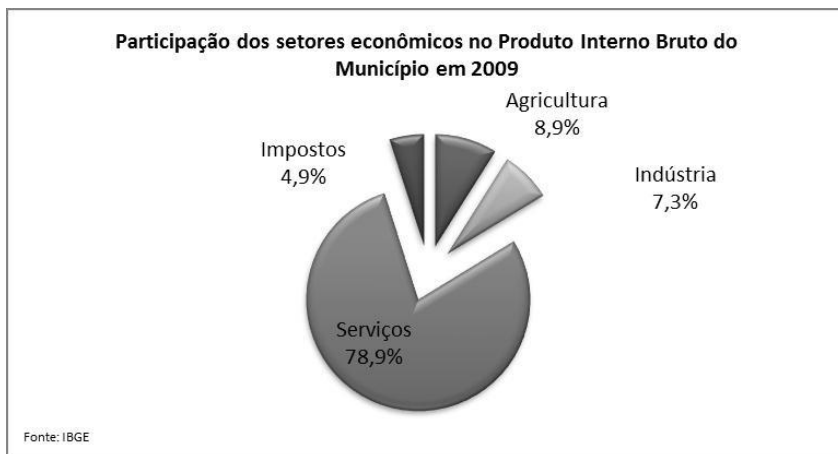
Escolaridade (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

1.4 Aspectos econômicos

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 53,2%, passando de R\$ 22,2 milhões para R\$ 34,0 milhões. O crescimento percentual foi

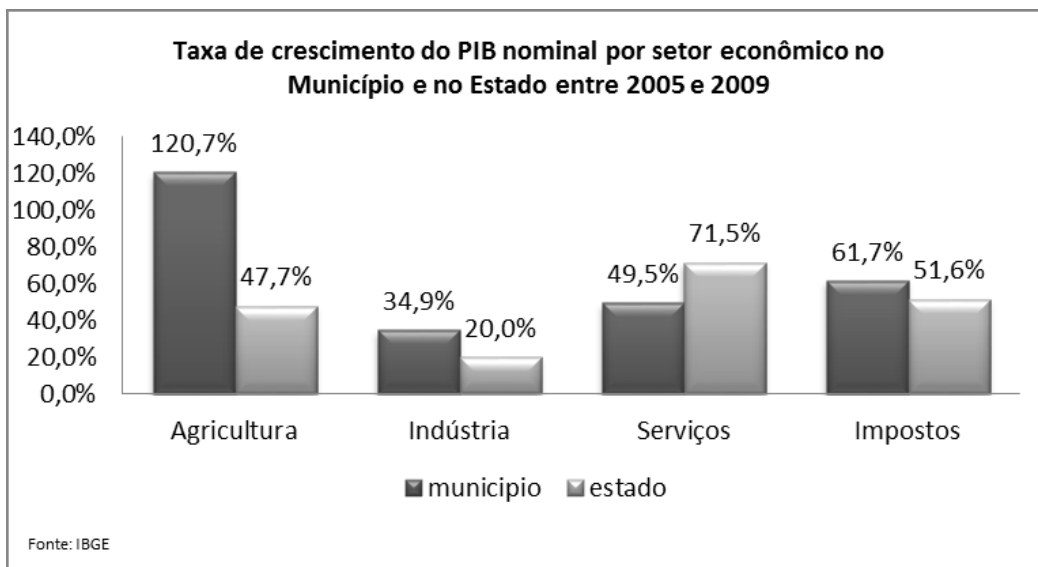
inferior ao verificado no Estado que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,12% para 0,12% no período de 2005 a 2009.

Gráfico 3



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 78,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,3% em 2009 contra 8,3% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,3% em 2005 para 17,6% em 2009.

Gráfico 4

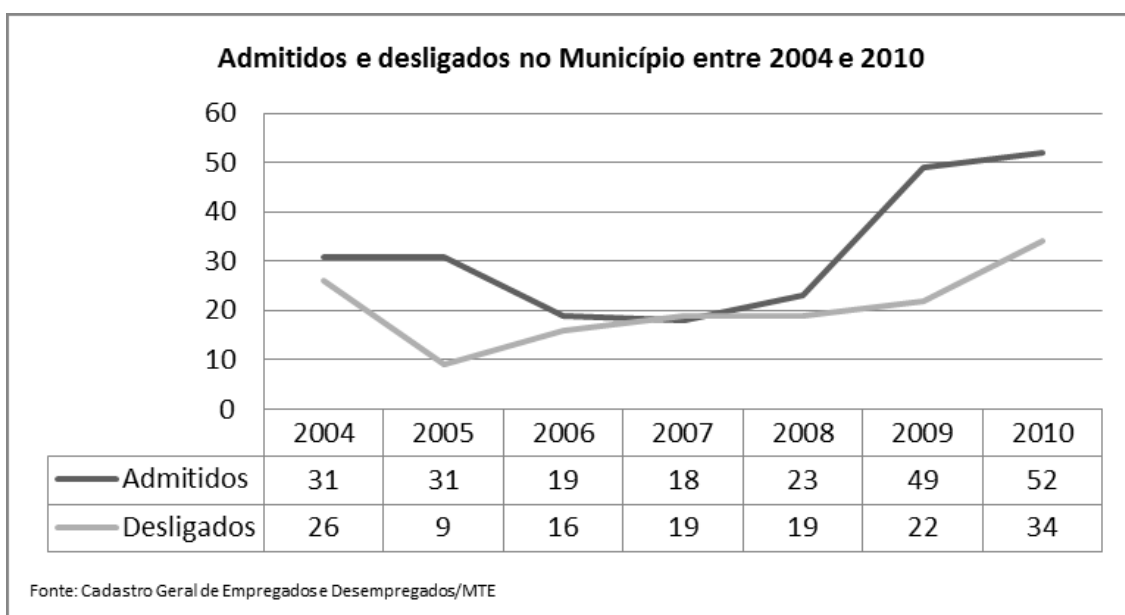


A economia do município gira em torno do turismo e empregos municipais e estaduais, também ressaltando a agricultura e o artesanato.

Existem várias associações de trabalhadores rurais, associações voltadas para o trabalho social.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em seis anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 85. No último ano as admissões registraram 52 contratações contra 34 demissões.

Quadro 3



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 553 postos, 35,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período. Os setores

que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 11,79% em 2004 para 19,89% em 2010) e Agropecuária (de 0,00% para 1,08%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 69,04% para 62,39%.

1.5 Infraestrutura do município

No que se refere à saúde, tem uma (01) Unidade Mista de Saúde, três (03) Unidades Básica de Saúde, três (03) Postos de Saúde, um (01) Centro de Fisioterapia, quatro (04) equipes de Saúde da Família e Bucal, vinte e um (21) Agentes de Saúde Comunitários, seis (06) Agentes de Endemias. Duas (02) Ambulâncias e quatro (04) carros. Os casos mais comuns de doenças são: Diabetes, Hipertensão, Alcoolismo e viroses.

O município realiza coletas de lixo na zona urbana e rural, sendo que em algumas comunidades na zona rural as famílias simplesmente jogam o lixo em céu aberto ou queimam. A iluminação pública é municipalizada em todo o município, já em relação ao abastecimento de água é realizado pela Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN, que capta água do açude da cidade Lucrécia, a qual é bombeada para uma altitude equivalente a 800 metros em relação ao nível do mar. E na zona rural as famílias também se abastecem com ajuda de cisternas, cacimbão e poços. O município não conta com transportes coletivos, o mesmo acontece em moto taxi ou em veículos próprios, como carros, motos, bicicletas e em carroças. O município de Martins não dispõe de rede de esgoto, restringe-se a valetas, e hoje está em fase de conclusão do Projeto de Saneamento Básico. A limpeza Pública é feita pela Prefeitura Municipal com a utilização de veículos próprios, sendo o lixo recolhido e transportado para um terreno localizado no bairro de Lagoa Nova no próprio município.

Mais de 70% do município conta com pavimentação na zona urbana, tendo algumas comunidades rurais também o serviço de pavimentação. Não existe no município sistema de esgoto sanitário.

Referente a equipamentos comunitários, existem várias praças para convivência das famílias, quadra de esporte, ginásio de esporte, academia para terceira idade e bosques municipais.

No município de Martins, a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, na área de Assistência Social, o município conta com Programas (PRONATEC), Projetos e Serviços direcionados aos adolescentes com objetivo de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, proporcionar experiências lúdicas, esportivas, estimulando o protagonismo e autonomia dos mesmos, através das atividades realizadas no Serviço de Atendimento Integral a Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens, com relação a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e atividades para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

As ações realizadas pela Secretária de Assistência Social são executadas através das equipes do CRAS, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo de Idosos, Grupo de Crianças, Grupo de Mães, Grupo de Adolescentes, Grupo de Gestantes e Bolsa Família. E ainda são concedidos Benefícios Eventuais.

Na área da Saúde, a assistência de saúde está organizada para prestar a essa faixa etária um atendimento dentro dos princípios da atenção integral e humanizada, traduzindo-se nas estratégias de ações continuadas, multidisciplinares e integradas dirigidas a essa clientela.

As ações integradas na adolescência fazem parte do Sistema de Serviços de Saúde, que busca acompanhar continuamente o cidadão que entra no Sistema Único de Saúde pela Unidade Básica de Saúde ou pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família ou Programa Saúde na Escola e vão preencher o vazio existente nos cuidados com os nossos jovens.

Sobre as situações de riscos na adolescência, a Secretaria de Saúde vem reafirmando as importantes parcerias institucionais e tendo cuidado no tratamento das questões mais complexas, mostrando uma grande preocupação integrando ações num sistema de rede que possa interligar os diversos programas já em funcionamento, desenvolvidos pelas Secretarias de Estado, pela Prefeitura, sociedade organizada, evitando uma postura de isolamento, de duplicação de ações e de auto-resolução de problemas.

1.6 Aspectos Educacionais e Culturais

Na área da Educação, mediante pesquisa realizada em algumas escolas, pode-se observar que atualmente os problemas mais freqüentes existentes na rede de ensino são dentre outros a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na escola.

No entanto, observa-se também que, as escolas mesmo tendo disponibilidade de vagas apresentam resistência para a realização da matrícula escolar, principalmente quando se refere à adolescente em conflito com a lei.

O IDEB -Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

O IDEB combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino:

- indicadores de fluxo (promoção, repetência e evasão)
- pontuações em exames padronizados, obtidas por estudantes ao final de determinada etapa do sistema de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio).

Este índice tem por objetivos:

- Detectar escolas e/ou redes de ensino cujos alunos apresentem baixa performance em termos de rendimento e proficiência.
- Monitorar a evolução temporal do desempenho dos alunos dessas escolas e/ou redes de ensino.
- Mostrar as condições do ensino no Brasil, numa escala de zero a dez e determinando o prazo e a forma de como chegar.

Foi fixada a média 6,0 para ser atingida até 2022, utilizando a metodologia do IDEB como base, e observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial.

O Cálculo do IDEB utiliza, portanto, os itens a seguir:

- O ano do exame (Saeb ou Prova Brasil) e censo escolar;
- A média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizada para um indicador entre 0 e 10, dos alunos da Unidade Educativa, obtida em determinada edição do exame realizado ao final da etapa de ensino;
- O indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação da etapa de ensino dos alunos da Unidade Educativa.

As escolas de Martins em número de 14, obtiveram médias no IDEB acima das metas projetadas pelo mesmo para o município. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em 2013, foi obtida a média de 4,6, enquanto a meta projetada era de 3,7 o que implica dizer que o município trabalha com políticas públicas que visam a melhoria no ensino público, no entanto, é preciso uma vigilância constante para continuarmos avançando.

Quadro 4

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012		
Docentes - Ensino fundamental	79	Docentes
Docentes - Ensino médio	21	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar	14	Docentes

Fonte: Censo do IBGE / 2012.

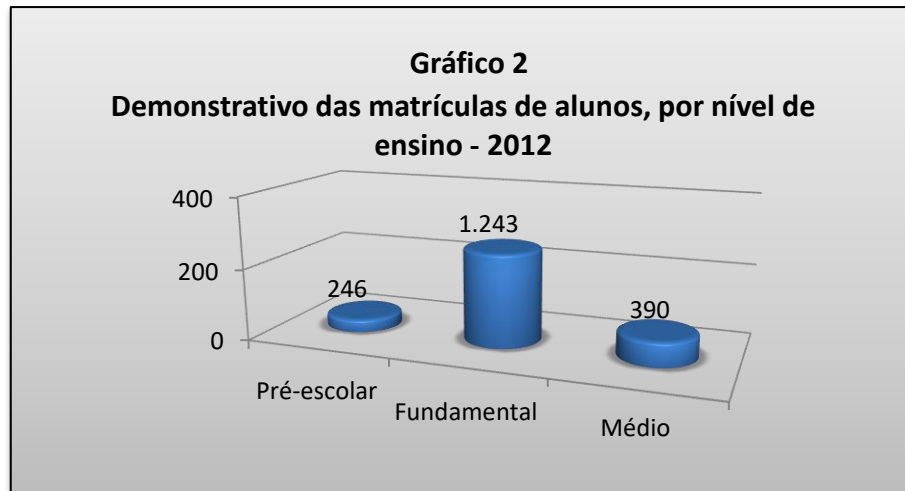
O quadro 5 contém a quantidade de escolas no município, por nível de ensino que ofertam.

Quadro 5 – Números de escolas por nível

Variável	Martins	Rio Grande do Norte	Brasil
Educação Infantil	07	22,30	1.077,91
Fundamental	13	30,27	1.447,05
Médio	02	4,42	271,64

Observação: Algumas escolas de Martins oferecem os dois níveis de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

Gráfico 5



Fonte: Censo do IBGE /2011

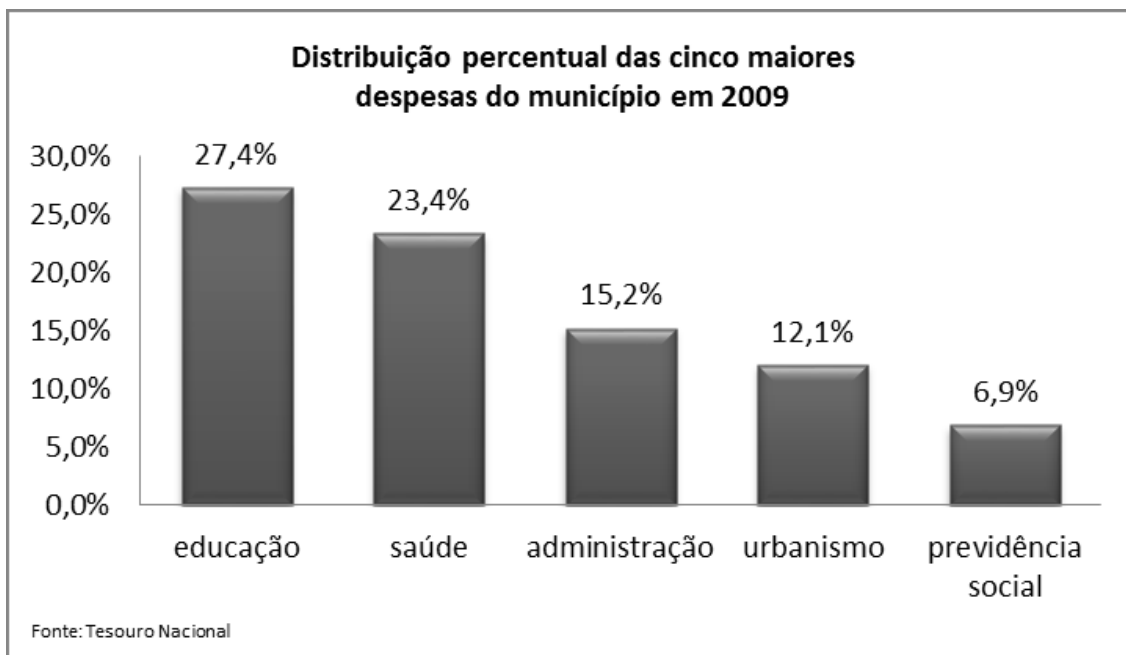
1.7 Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,6 milhões em 2005 para R\$ 8,0 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 21,8% no período ou 5,05% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,74% em 2005 para 5,01% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,25% para 15,78%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 52,35% da receita orçamentária em 2005 para 55,79% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 31,35% em 2009.

Gráfico 6

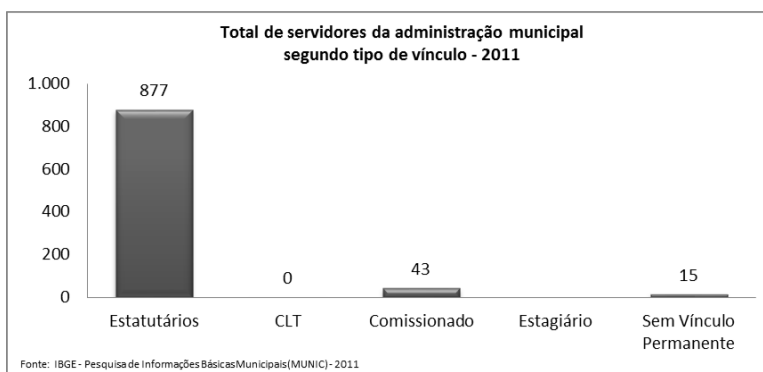


As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e previdência social foram responsáveis por 84,95% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 3,60% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

1.8 Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 935 servidores, entre os quais 93,8% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

Gráfico 7



2. Recursos da Educação

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2013

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

Quadro 6

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	5.228.353,79	5%	261.467,68	ICMS _{C/P}	1.545.077,30	5%	77.253,865
ITR	1.384,83	5%	69,24	IPVA _{C/P}	78.856,77	5%	3.942,84
IOF	0,00	-	-	ITR _{C/P}	1.780,96	5%	8.048
LC 87/96	2.169,44	5%	108,47	IPTU _{C/P}	79.648,27	25%	19.912,06
CIDE	850,44	-	-	Total	1.705.363,30	Total	190.156,756
FUNDEB	2.455.852,71	100%	2.455.852,71				
Total	7.688.611,21	2.717.498,10					

Fonte: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp

Salário do professor

Quadro 7

Nível médio 30h	R\$ 1.272,77
Nível superior 30h	R\$ 1.400,04

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura de Martins/RN

3. IDENTIDADE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

3.1 MISSÃO

Garantir uma escola pública de qualidade e universal em seu compromisso com a democratização de oportunidades sócio-educativas, plural na promoção do respeito à diversidade e ética em sua responsabilidade de formação de valores para uma educação cidadã, solidária e socialmente inclusiva.

3.2 VISÃO DE FUTURO

Educação pública municipal de qualidade e integrada às comunidades locais, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos, promovendo a reparação das desigualdades raciais e de gênero, valorizando a cultura e a diversidade, acolhendo as pessoas com deficiência e contribuindo para uma sólida formação ética e cidadã.

3.3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Buscamos a excelência de nossa rede estimulando a adoção de novas práticas com conhecimento, compromisso e competência.

- a) Ética: Trabalhamos com justiça, transparência, honestidade e cidadania.
- b) Equidade e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;
- c) Humanização: Valorizamos o respeito, estimulamos a solidariedade e a tolerância, visando o crescimento pessoal como condição fundamental na formação do cidadão.
- d) Democratização do acesso, mediante a qualificação, reordenação e expansão da rede física municipal;
- e) Valorização da cultura e saber popular no processo de ensino e de aprendizagem;
- f) Valorização e formação continuada dos trabalhadores e trabalhadoras em educação;
- g) Responsabilidade Social: Objetivamos promover a formação e o desenvolvimento humano, impulsionando o progresso social, promovendo a inclusão e o exercício da cidadania;
- i) Comunicação: Visamos um modelo mais eficiente e eficaz de formação e informação na rede, valorizando a diplomacia, o respeito e o bom senso.

4. OBJETIVOS

- Universalizar o atendimento de toda a população da educação infantil, pré-escola, fundamental e médio, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar;

- Fortalecer a escola, aprimorando o processo de democratização de acordo com as novas exigências pedagógicas, administrativas e financeiras;
- Apoiar a construção do Projeto Pedagógico da escola obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação, bem como a participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares;
- Garantir o acesso dos educadores portadores de necessidades especiais, fortalecendo o processo de integração e inclusão;
- Garantir o ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não concluíram, contribuindo para a erradicação do analfabetismo de jovens e adultos no município;
- Valorizar os profissionais da educação proporcionando condições dignas de trabalho, qualificação, benefícios sociais, culturais e financeiros;
- Desenvolver sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

DIAGNÓSTICO REFERENTE AS 20 (VINTE) METAS DO PME

3. As 20 metas do PNE

Meta 1. Educação Infantil

4 e 5 anos

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 91,4%

0 a 3 anos

Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2010: 22,3%

Meta 2. Ensino Fundamental de 9 anos

6 a 14 anos

Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010:
100,8%

*Alunos concluindo na idade
recomendada*

Meta Brasil: 95% até 2024

Situação do Município em 2010: 8,1%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- População 0 a 3 anos: 458 crianças
- população 0 a 3 anos na escola: 110 crianças
- população 4 e 5 anos: 266 crianças
- população 4 a 3 anos na escola: 256 crianças

- população de 6 anos: 107 crianças
- População de 6 anos na escola: 107
- População de 7 a 14: 1.118
- População de 7 a 14 na escola: 1.105
- população de 15 a 17 anos: 503
- População de 15 a 17 anos na escola: 415
- População de 18 a 19 anos: 234
- População de 18 a 19 na escola: 130
- População de 20 a 24 anos: 643
- População de 20 a 24 na escola: 137
- População de 25 anos ou mais: 4.489
- População de 25 anos ou mais na escola: 308

Outras informações

a) Número de escolas municipais 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Quadro 8

Escolas Urbanas	05	• Centro Educacional Raimunda Barreto – Ensino Fundamental Anos Finais • Centro Educacional Rita Baliza Alves – Ensino Fundamental Anos Iniciais • Escola Estadual Almino Afonso – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais • Escola Estadual Dr. Joaquim Inácio – Ensino Médio • Colégio Efetivo – Pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
Escolas Rurais	08	• Centro Educacional professor João Onofre – Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais • Centro Educacional Padre Carlos - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais • Centro Educacional Professora Agá Fernandes - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais • Unidade X Manoel Lino de Paiva - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais • Unidade I Poção - Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais • Centro Educacional Professora Aninha Leite - Pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais • Escola Estadual Antônio João de Queiroz – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais

		• Escola Estadual Pau de Leite – Ensino Fundamental Anos Iniciais • Escola Estadual José Barbosa – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais
Total	14	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

b) Número de Matrículas 2013

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Quadro 9

Creche	194
Pré-escola parcial	203
EF anos iniciais urbano	228
Rural	270
EF anos finais urbano	216
Rural	37
Educação Especial	-
EJA EF	62
Total Rede Municipal	1.192
Ensino Médio (Rede Estadual)	357
Total geral	1.549

c) Programas FNDE

PNATE e PNAE https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc

PDDE https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Quadro 10

Programa	Valores repassados ao Município em 2013 (R\$)
-----------------	--

PNATE		44.398,88
PDDE	Custeio	41.538,00
	capital	17.802,00
PNAE		133.508,00

d) Obras FNDE

(Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

Tipo de obra	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Creches (tipo B)	618.616,80	618.616,80
01 quadra de esporte		510.000,00
	102.000,00	
01 cobertura de quadra de esporte	48.946,72	244.733,60
Total		1.373.350,40

**<http://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=PRECO415>*

e) Professores (Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração)

Quadro 11

Com contrato temporário	15
Efetivos	76
Total	91

f) Relação professor/aluno

Total de matrículas = 1.549

Total de professores = 91

Relação professor/aluno = 17,02

g) Fluxo 2013 (Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Quadro 12

Taxa de Aprovação

Ensino Fundamental		
	Urbano	Rural
1º ano	98,7	100
2º ano	98,6	100
3º ano	98,7	100
4º ano	81,7	75
5º ano	91,5	89,5
6º ano	76,9	83,3
7º ano	80,2	95,8
8º ano	92,8	95,2
9º ano	92,8	87,5

Taxa de Abandono

Ensino Fundamental	urbano	rural
1º ano	1,3	0
2º ano	1,4	0
3º ano	0	0
4º ano	1,8	2,1
5º ano	2,9	3,5
6º ano	3,9	6,7
7º ano	2,7	4,2
8º ano	1,4	4,8
9º ano	2,9	12,5

(Fonte: Censo Escolar/2013:
<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Distorção idade/série

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Quadro 13

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Ensino Médio
Total	17,3	37,9	49,6
Rural	16,8	46,3	-
Urbano	17,7	36,1	49,6

Meta 3: Ensino Médio

Meta Brasil: 100% até 2016
 Situação do Município em 2010: 83,8%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 85% até 2024
 Situação do Município em 2010:

O município de Martins possui 503 (quinhentas e três) pessoas com idade entre 15 a 17 anos, sendo que destas, 415 (quatrocentas e quinze) frequentam a escola. Nesse contexto, vemos que ainda existem 88 (oitenta e oito) pessoas na idade mencionada fora da escola. Vale destacar que temos 148 (cento e trinta e oito) alunos de 15 a 17 anos no ensino médio, distribuídos nas duas escolas que atendem ao referido nível de ensino, sendo uma pública estadual e uma privada.

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- população 15 a 17 anos: 503
- população 15 a 17 anos que frequenta a escola: 415
- população 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio: 371????

O Município possuía em 2013 duas escolas de Ensino Médio, sendo uma pública e outra privada.

Quadro 14

Ensino Médio	
Taxa de aprovação	Taxa de abandono
43,3	30,6
52,8	20,8
73,5	14,1

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Meta 4. Educação especial inclusiva

04 a 17 anos

Meta Brasil: 100% até 2024

Situação do Município em 2013: 25 alunos (correspondente a 100% dos alunos em classes comuns)

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- população 04 a 17 anos com dificuldade declarada: 25
- população 04 a 17 anos com dificuldade declarada, atendida: 25 (atendidos em classes comuns)

No município de Martins, o Censo Escolar 2013 registra atendimento de 3 crianças na pré-escola, 15 no EF anos iniciais, 04 EF anos finais e 3no Ensino médio, sendo o atendimento feito em classes regulares/comuns.

(Fonte: <http://observatoriodopne.org.br/r>)

Meta 5. alfabetização de crianças

até o 3º ano do Ensino Fundamental

Meta Brasil: 100% até 2024

Situação do Município em 2010: 63,8%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

A Secretaria Municipal informa que ao final do 3º ano as escolas utilizam-se de instrumentos didático-pedagógicos, tais como testes, questionários, fichas de observação, visita as famílias, projetos e relatórios para saber se as crianças estão alfabetizadas.

Meta 6. escolas e matrículas em tempo integral

Escolas

Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2013: 66,7%

Matrículas

Meta Brasil: 25% até 2024

Situação do Município em 2013: 25,5

Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

- Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 08 escolas
- Número total de escolas públicas: 13 escolas
- Número de alunos de escolas públicas que permanecem ao menos 7h em atividades escolares: 522 alunos
- Número total de alunos de escolas públicas: 1.549

No município de Martins, das 13 escolas públicas, 08 já oferecem Educação Integral o que implica dizer que mais de 50% oferecem esse tipo de atividade. Para que a educação integral cumpra de fato seu papel, esperamos que até a vigência deste plano, 100% das escolas públicas ofereçam atividades que possam levar os discentes a permanecerem na escola pelo menos 7h diárias. Para atingirmos esta meta, duas escolas públicas municipais estão sendo beneficiadas com quadras esportivas, (uma está sendo construída e outra está sendo coberta) o que quer dizer que embora não seja suficiente para a demanda já é um grande passo para a realização de atividades integrais nas escolas. No município de Martins não há equipamentos culturais (tipo teatro ou cinema), no entanto, uma praça pública e uma igreja estão próximas as escolas, espaço esses, que podem ser usados para a realização das atividades em tempo integral.

Meta 7. IDEB

<i>Anos iniciais EF</i>	<i>Anos iniciais EF</i>	<i>Ensino Médio</i>
Meta Brasil 2021: 6,0	Meta Brasil 2021: 5,5	Meta Brasil 2021: 5,2
Meta Martins: 4.9	Meta Martins: 4.6	Meta para o Estado: 4,4
Martins 2013: 38	Martins 2013: 46	Estado 2009: 2.8

Fonte: ideb.inep.gov.br/resultado

O índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador criado pelo Governo Federal através do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira) para medir a qualidade do ensino das escolas públicas no ensino fundamental das séries iniciais e finais, bem como no ensino médio. O último IDEB foi realizado em 2013 e enfatizamos que o município de Martins possui um IDEB acima da média esperada para o ano em análise, 4,6. Assim, acreditamos que com a continuação de um trabalho cada vez mais sério, pensando na aprendizagem dos alunos, conseguiremos manter bons índices, assegurando assim num ensino de qualidade.

Meta 8. elevação da escolaridade da população de 18 a 29 anos

escolaridade média (18 a 29 anos)

Meta Brasil: 12 anos, até 2024

Situação do município em 2013: 9 anos
(61 alunos)

Relação escolaridade negros/não negros

Meta Brasil: 100, até 2024

Situação do município em 2013: 51

Fonte – MEC/inep/DEED/censo escolar/preparação: todos pela educação

- Matrículas de jovens e adultos de 18 a 29 anos: 61 alunos
- Estudantes que não declararam a cor: 50
- Alunos da cor branca: 04
- Alunos da cor preta: 01
- Alunos da cor parda: 06
- Alunos que estão localizados na zona urbana: 61

9. alfabetização de adultos

*população de 15 anos ou mais
alfabetizada*

Meta Brasil: 93,5% (2015)

Situação do município em 2013: 123
pessoas que frequentava a EJA

reduzir o analfabetismo funcional

Meta Brasil

Reduzir em 50% - equivale a reduzir para
22,8%

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010 - [HTTP://tabnet.datasus.gov.br](http://tabnet.datasus.gov.br) - 2013

- População alfabetizada acima de 15anos: 5.511(86,69%)
- População de 15a 24 anos alfabetizada: 1324
- População de 15 a 24 anos analfabeta: 56
- População com 15 anos ou mais de idade matriculada na educação de jovens e adultos: 122 pessoas
- População de 15 a 17 anos que frequenta a EJA: 49 alunos
- População de 18 a 29 que frequenta a EJA: 61 alunos
- População de 30 a 59 anos que frequenta a EJA: 12 alunos
- População com 15 anos ou mais de idade: 6243 pessoas

A Secretaria Municipal de educação informa que atende EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 6º ao 9º ano.

Meta 10. EJA integrado à Educação Profissional (EF e EM)

Meta Brasil

25% matrículas (2024)

Situação do município em 2013: 15,6%

Em relação ao Ensino de Educação de jovens e adultos, observamos que existiam 62 (sessenta e dois) alunos matriculados no município de Martins, no entanto, esse número não se refere à EJA profissional. Assim, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, o número de alunos matriculados somava 19 (dezenove), o que representa 15,6% - ano 2013.

Fontes: Censo Escolar

Fonte: www.mec/inep/DEED/censoescolar/preparação:todos pela educação

Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

Meta 11. Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta Brasil

Triplicar as matrículas, com 50% da expansão na rede pública, equivale a chegar a 46.500 matrículas

Situação do Estado em 2013: 24.241.000 matrículas

Novas matrículas representam 42,8% (nível estado)

De acordo com o Censo Escolar 2013, não há oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no município de Martins.

**Meta 12. ensino superior, com expansão de 40% na rede pública
(Observação: oferta regionalizada)**

Taxa bruta de matrícula

Meta Brasil: 50% (2024)

Situação do Estado em 2012: 27,4%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 33% (2024)

Situação do Estado em 2012: 15,1%

Há oferta de ensino superior no município de Martins através da Universidade Aberta do Brasil (UAB) tendo como pareceria a Instituição de Ensino Superior UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), oferecendo os cursos de graduação Pedagogia, Educação Física, Geografia, Física, matemática, Ciências Biológicas e Administração Pública, ofertando também especialização em Gestão e saúde Pública – ano 2013. Além da UAB, em média 30 (trinta) alunos fazem faculdade em um Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CAP/UERN) – turno noturno, Patu/RN, e outros 20 (vinte) fazem em uma Instituição de Ensino Superior da mesma cidade., utilizando ônibus escolar disponibilizado pela prefeitura de Martins. Vale destacar está previsto novas ofertas de cursos pela UAB/UFRN – ano 2015.

Meta 13. qualidade do ensino superior

Meta Brasil: 75% de mestres e doutores
nas instituições de ensino superior (2024)

Situação do Estado em 2013: 72,7%

Meta Brasil: destes, 35% doutores (2024)

Situação do Estado em 2013: 34,9%

Fonte: www.mec/inep/DEED/censoescolar/preparação:todos pela educação

Meta 14. Pós-Graduação: titulação anual

Meta Brasil

Mestres: 60.000 títulos

Situação do Estado - 2012: 826 títulos

Meta Brasil

Doutores: 25.000 títulos

Situação do Estado - 2013: 207 títulos

Fonte: *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior*

(CAPES) – 2012

Para o município de Martins, não há previsão de implantação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).

Meta 15. Formação inicial de professores

Meta Brasil

Política Nacional que garanta formação superior na área de atuação

Porcentagem de Professores da Educação básica com Curso Superior

Quadro 15

ANO	COM SUPERIOR	SEM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA
2013	80,5 % - 91	6,2 % - 7	74,3 % - 84

Porcentagem de Professores dos anos finais do ensino fundamental que tem licenciatura na área em que atua

Quadro 16

ANO	TOTAL	COM SUPERIOR	COM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA NA ÁREA QUE ATUA
2013	100 % - 104	95,2 % - 99	91,3 % - 95	11,5 % - 12

Porcentagem de Professores do ensino médio que tem licenciatura na área em que atuam

Quadro 17

ANO	TOTAL	COM SUPERIOR	COM LICENCIATURA	COM LICENCIATURA NA ÁREA QUE ATUA
2013	100% - 48	97,9% - 47	87,5% - 42	20,8% - 10

Fonte: www.mec/inep/DEED/censoescolar/preparação:todos pela educação

Meta 16. formação continuada de professores

Meta Brasil

50% de professores da Educação Básica com pós-graduação (2024)

Situação do Município 2013: 25,7%

TIPOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – Ano 2013

Quadro 18

ANO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
-----	----------------	----------	-----------

2013	24,8% - 28	0,9% - 1	0%
------	------------	----------	----

Etapa/ Educação Infantil

Quadro 19

ANO	TODAS AS REDES
2013	12,5% - 3

Etapa/ Ensino fundamental anos iniciais

Quadro 20

ANO	TODAS AS REDES
2013	19,5% - 8

Etapa/ Ensino Fundamental anos finais

Quadro 21

ANO	TODAS AS REDES
2013	32,5% - 13

Etapa/ Ensino médio

Quadro 22

ANO	TODAS AS REDES
2013	28,6% - 6

Fonte: www.mec/inep/DEED/censoescolar/preparação:todos pela educação

Meta 17. equiparar salários docentes/não docentes

Meta Brasil

Equiparar salários

Fonte: IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2012

- Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade: 1,438.36
- Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade: 724,00

A média salarial dos professores com apenas Magistério (30 horas semanais) em Martins é de R\$ 1,438.36, já os profissionais de nível médio com 40 horas semanais recebem R\$ 724,00 valor muito abaixo do Piso nacional. Neste contexto, sente-se a necessidade de, durante a vigência deste plano, equiparar o salário destes profissionais.

Fonte: Secretaria de Administração da Prefeitura de Martins

Meta 18. Plano de Carreira para os profissionais da educação

Meta Nacional

PCCR em dois anos para todos os profissionais da educação.

O município Martins já tem PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. Porém, é necessário avaliar se o plano será sustentável ao longo do tempo, considerando a ampliação da oferta e as consequentes contratações de novos profissionais.

Meta 19. gestão democrática

Meta Brasil

Efetivar a gestão democrática em dois anos. (legislação)

Situação do município: (ver Plano de Cargo e Carreira)

No município de Martins a escolha de diretores (gestores escolares) é feita diretamente pelo poder executivo. Em relação aos conselhos escolares, as escolas são orientadas para implantarem seus conselhos, principalmente em função dos programas federais de transferência direta de recurso, como também nas decisões relacionadas à prática pedagógica e ao cotidiano da escola. Vale lembrar que existe o Conselho Municipal de Educação instituído e que acompanha as ações educação.

20. Percentual do PIB investido em Educação

Meta Brasil

7% do PIB investido em Educação até 2019

10% do PIB investido em Educação até 2024

A porcentagem do investimento público direto em educação, em relação ao PIB (Produto Interno Bruto) do país, foi de 5,3% em 2012, segundo o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A meta do PNE é que o país passe a investir o equivalente a 10% do PIB em educação no próximo decênio, ou seja, o dinheiro destinado à educação deverá ser quase o dobro ao fim da vigência do PNE, em 2024. A Meta define que o investimento cresça gradualmente: a ampliação deve ser para 7% do PIB nos próximos cinco anos e 10% no décimo ano – prazo de vigência.

Compreendendo que o esforço é de todos, pode-se deduzir que cada ente federativo terá que se comprometer com o esforço anual de crescimento de seus investimentos para a educação. No caso dos municípios, será necessário melhorar a arrecadação e reavaliar as isenções fiscais, estabelecendo estratégias de aumento de receitas, que serão somadas a esforços nacionais como as receitas provenientes dos royalties de petróleo.

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Garantir a oferta de educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME e universalizar o atendimento às crianças de 4 a 5 anos na pré-escola.

Estratégias:

- 1.1) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.2) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.3) Ampliar, em regime de colaboração com a Instância Federal e respeitadas as normas de acessibilidade, espaços escolares, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.4) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.5) Promover a formação inicial através da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Polo Presencial de Martins/RN e outras instituições, bem como a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas comunidades existentes, evitando o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

- 1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e instigar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em programas dessa natureza ofertados pelo MEC;
- 1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

Meta 2: Ofertar e garantir o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental com problemas de aprendizagem, em espaço de Psicopedagogia e em parceria com a Assistência Social (Psicólogos);

2.2) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Instigar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.5) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.9) Ofertar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;

2.10) Promover e apoiar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;

Meta 3: Ampliar o atendimento escolar para os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete anos) até o final do período de vigência deste PME, garantindo a taxa líquida de matrículas para 80% (setenta por cento).

Estratégias:

3.1) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.2) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.3) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, bem como estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.8) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

Meta 4: universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Readequar ao longo deste PME, (02) salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) buscar através das Instituições a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças até a vigência deste plano, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Participar dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Garantir em parceria com o MEC educação em tempo integral por meio do Programa do gênero, entre outros em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas de 1º ao 9º ano, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação no nível de ensino mencionado.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio do MEC, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Fomentar a articulação dos espaços escolares e aqueles próximos à escola como praças, igrejas, quadras, bibliotecas, laboratórios de informática, entre outros, para servirem como locais de realização das atividades de Educação Integral;

6.3) Desenvolver as atividades de Programas de Educação Integral em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de forma que haja planejamento entre a Secretaria de Educação com a Secretaria de Assistência Social;

6.4) atender às escolas do campo e demais comunidades existentes, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.7) Viabilizar por meio dos regimes de colaboração e cooperação, a ampliação dos espaços físicos das escolas para atender com melhor qualidade a educação em tempo integral.

Meta 7: Melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem da educação básica, de modo a atingir as seguintes médias propostas nacionalmente para o município:

Quadro 23

IDEB				
	2015	2017	2019	2021
Iniciais do Ensino Fundamental	4,8	5,2	5,6	6,0
Finais do Ensino Fundamental	4,0	4,5	5,1	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) Garantir, no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos pautados nos indicadores do quadro de rendimento das escolas da educação básica, e bienalmente o do IDEB, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), como forma de análise para planejamento dos anos posteriores;

7.5) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.6) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.7) Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores através de internet;

7.8) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.10) Propor políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.13) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito nacional e municipal, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.15) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 20% (vinte por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 50% (cinquenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Disponibilizar, até o final da vigência deste PME, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Buscar parceria para programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.4) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.5) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;

10.6) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Instituir matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 20(vinte por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Buscar junto as Instituições de Ensino Superior, em especial o IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) curso profissionalizante técnico em nível de ensino médio.

11.2) Promover a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Fazer levantamento das necessidades da população para quais cursos são prioritários para a região.

Meta 12: elevar a taxa de matrícula na educação superior para 40% (quarenta por cento) até o ano de 2018, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias

:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física, bem como a estrutura elétrica e hidráulica e de recursos humanos do Polo de Apoio Presencial da UAB de Martins – Francisca Maria de Assis, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização do sistema Universidade Aberta do Brasil, (já que Martins dispõe de Um Polo de Apoio Presencial da UAB) considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, através de parcerias com as Instituições de Ensino Superior que aderiram ao Sistema Universidade Aberta.

12.4) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.5) assegurar condições de acessibilidade no Polo da UAB de Martins, na forma da legislação;

12.6) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais do Polo da UAB de Martins. (laboratório de Ciências Biológicas, matemática, Física, informática, entre outros)

12.7) Ampliar a estrutura física do Polo da UAB de Martins, construindo novas salas de aulas.

12.8) Buscar junto as IES parceiras do Polo material de expedientes e equipamentos para contribuírem na melhoria da qualidade de ensino.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior no Polo da UAB de Martins.

Estratégias:

13.1) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.2) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos do Polo da UAB de Martins.

13.3) Solicitar junto as IES que atuam no Sistema UAB no Polo de Martins, instrumentos que possam a cada semestre avaliar o quadro docente das IES.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Estratégias:

14.1) Buscar ofertas de cursos de pós-graduação stricto sensu, através da Universidade Aberta do Brasil utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.2) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.3) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 15: Assegurar que até o ano de 2020 todos os professores da Educação Básica tenham formação específica em nível superior.

Estratégias:

15.1) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.3) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

Meta 16: Assegurar que até o ano de 2020, 50% dos professores da educação básica tenham formação em nível de pós-graduação, na sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do sistema de ensino.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Assegurar até o quinto ano de vigência deste PME que todos os profissionais de educação recebam de acordo com o que preconiza o Piso salarial Nacional para os profissionais do Magistério, equiparando o seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente

Estratégias:

17.1) Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste Plano, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3) Implementar, no âmbito do Município, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

Meta 18: Implementar, na vigência deste plano, o Plano de Carreira para todos os profissionais da educação, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, em consonância com Lei orçamentária do município.

Estratégias:

18.1) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Prever, no plano de Carreira dos profissionais, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de mestrado e doutorado, sendo estes em Universidades Públicas e privadas, reconhecidas pelo MEC, desde que sejam realizadas em dias úteis;

18.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, caso existam, no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Meta 19: Garantir condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com 01 (uma) escola como experiência piloto nos próximos 02 (dois) anos e as demais até o final da vigência deste PME, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Estratégias

19.1) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional,

inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.3) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Meta 20: Garantir a aplicabilidade do recurso mínimo previsto constitucionalmente para a educação, isto é, 25% (vinte e cinco por cento), durante toda a vigência deste PME.

20.1 Criação de uma comissão para acompanhamento do investimento mínimo em educação constitucionalmente estabelecido;

20.2 Criar mecanismos de acompanhamento periódicos, garantindo assim maior transparência de recursos e investimentos;

20.3 Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública.